

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Edital

CHAMADA PÚBLICA PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO, NA MODALIDADE DE DISCIPLINA OPTATIVA DO INTERNATO, NOS CAMPOS DE PRÁTICA DA SES-GO, PARA O ANO DE 2026

EDITAL Nº 05/2026 - SESG/SES-GO

A **Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG)**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, com o objetivo de distribuir mensalmente de vagas de estágio curricular obrigatório, na modalidade de disciplina optativa do internato, nos campos de prática da SES-GO, para o ano de 2026, entre as Instituições de Ensino (IEs) conveniadas com o Estado de Goiás, por meio da SES-GO.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente chamamento, a distribuição de vagas de estágio curricular obrigatório, na modalidade de disciplina optativa do internato, por meio de ranqueamento entre as IEs, públicas e privadas (com ou sem fins lucrativos), conveniadas com o Estado de Goiás, por meio da SES-GO, conforme disposto neste edital, em seus anexos e consoante o previsto na Lei nº 11.788/2008.

1.1.2 A nomenclatura de vaga corresponde a um espaço físico e temporal ocupado por um(a) aluno(a) durante período pré-determinado no setor/área de uma Unidade de Saúde da SES-GO.

1.1.3 Considera-se que a IE poderá ocupar uma vaga com apenas um(a) aluno(a) ou realizar rodízio, na mesma vaga, entre mais de um(a) aluno(a) do mesmo curso, em diferentes períodos, a depender da modalidade de estágio.

2 DA HABILITAÇÃO PARA A DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.1 Serão consideradas habilitadas as IEs com ajuste vigente com a SES-GO na data da publicação deste Edital e que manifestar interesse na referida distribuição por meio de ofício.

2.1.2 O Ofício deverá ser remetido à SESG, por meio do e-mail estagio.escoladesaude@goias.gov.br, dentro do prazo estabelecido no cronograma (item 7 deste edital), contendo:

a) o número de vagas pretendidas;

b) Nota do ENADE do curso, por **campus**, acompanhada do respectivo documento comprobatório, **conforme informação registrada no sistema e-MEC**.

2.2 A demanda por vagas não gera, de forma automática, a disponibilidade destas para a Instituição de Ensino. Refere-se, tão somente, a uma manifestação de interesse no uso das vagas, as quais a IE concorrerá no processo seletivo.

3 DO RANQUEAMENTO

3.1 O ranqueamento das IEs será por ordem decrescente de acordo com a pontuação do ENADE e natureza jurídica (conforme critérios do Anexo I).

3.2 Em caso de empate na pontuação, serão aplicados, para fins de desempate, os seguintes critérios, pela ordem:

- a) regionalização (IE do Estado de Goiás mais próxima do município, onde é sediada a Unidade de Saúde ofertante da vaga demandada);
- b) pública sem ônus para o aluno;
- c) pública com ônus para o aluno;
- d) privada com status de comunitária;
- e) privada sem fins lucrativos;
- f) privada com fins lucrativos;
- g) instituição de ensino de outro estado da federação.

4 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

4.1 A princípio, as vagas serão distribuídas por área temática demandada (quando não houver concorrência para a mesma vaga).

4.2 Caso haja concorrência da vaga disponibilizada pela mesma área temática do internato, para o devido preenchimento da vaga, será observado a ordem de classificação da IE no ranqueamento e os critérios de desempate estabelecidos no item 3.2 deste edital.

4.3 Caso haja motivo fortuito ou de força maior que inviabilize a concessão das vagas, no total ou parcialmente, em determinada Unidade de Saúde, as vagas poderão ser excluídas ou remanejadas para outra Unidade Saúde, caso haja essa possibilidade.

4.4 A quantidade de vagas de estágio obrigatório na modalidade de disciplina optativa do internato, será publicada mensalmente junto a este edital para distribuição no referente mês nos termos do cronograma (item 7).

5 DO PLANO PEDAGÓGICO

5.1 O regime didático pedagógico a ser adotado será definido pela IE de acordo com seu Projetos Políticos Pedagógicos, suas normas de ensino, a Lei de Estágio nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, os Regimentos Internos e de Ensino dos Estabelecimentos de Saúde utilizados como campo de estágio, além das normativas da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás/SES-GO, respeitando as especificidades e características dos serviços onde são desenvolvidas tais atividades.

6 DA CONTRAPARTIDA

6.1 A IE conveniada será responsável pela prestação de uma ou mais das contrapartidas descritas nos termos do convênio e Portaria nº 1096/2023-SES.

6.2 A instituição de ensino deverá se manter diligente quanto ao cumprimento da contrapartida, a qual será demandada à execução, imediatamente ao uso dos campos da SES-GO para a execução do estágio obrigatório.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 A fim de atender a conveniência e oportunidade da Administração Pública, as datas previstas no cronograma poderão ser alteradas. Em caso de alteração, a mesma será publicada junto ao edital.

7.2 Os prazos previstos no cronograma encerrar-se-ão às 23:59h da respectiva data.

7.3 As IE interessadas em usufruir dos campos de estágio obrigatório, na modalidade de disciplina optativa do internato, no âmbito da SES-GO deverão observar os seguintes prazos:

Cronograma de Distribuição de Vagas – 2026

| Vagas para o mês de Março | |
|----------------------------------|---|
| Data prevista | Etapa |
| 02/02/2026 | Publicação do mapa de vagas disponíveis |
| 03/02/2026 a 06/02/2026 | Prazo para entrega de documentação (IE sem convênio) e ofício de interesse (IE conveniadas) |
| 09/02/2026 | Resultado das IE habilitadas |
| 10/02/2026 | Período para interposição de recurso |
| 11/02/2026 | Resultado de classificação geral (ranqueamento) |
| 13/02/2026 | Distribuição das vagas |

| Vagas para o mês de Abril | |
|----------------------------------|--|
| Data prevista | Etapa |
| 02/03/2026 | Publicação do mapa de vagas disponíveis |
| 03/03/2026 a 04/03/2026 | Prazo para entrega de documentação e ofícios |
| 05/03/2026 | Resultado das IE habilitadas |
| 06/03/2026 | Resultado de classificação geral |
| 09/03/2026 | Distribuição das vagas |
| 11/03/2026 | Período para interposição de recurso |
| 12/03/2026 | Resultado final após recurso |
| 13/03/2026 | Distribuição final das vagas |

| Vagas para o mês de Maio | |
|---------------------------------|--|
| Data prevista | Etapa |
| 01/04/2026 | Publicação do mapa de vagas disponíveis |
| 02/04/2026 a 06/04/2026 | Prazo para entrega de documentação e ofícios |
| 07/04/2026 | Resultado das IE habilitadas |
| 08/04/2026 | Período para interposição de recurso |
| 10/04/2026 | Resultado de classificação geral |
| 15/04/2026 | Distribuição das vagas |

| Vagas para o mês de Junho | |
|----------------------------------|--|
|----------------------------------|--|

| Data prevista | Etapa |
|----------------------------|--|
| 04/05/2026 | Publicação do mapa de vagas disponíveis |
| 05/05/2026 a 06/05/2026 | Prazo para entrega de documentação e ofícios |
| 07/05/2026 | Resultado das IE habilitadas |
| 08/05/2026 | Período para interposição de recurso |
| 11/05/2026 | Resultado de classificação geral |
| 14/05/2026 | Distribuição das vagas |

| Vagas para o mês de Julho | |
|----------------------------------|--|
| Data | Etapa |
| 02/06/2026 | Publicação do mapa de vagas disponíveis |
| 03/06/2026 a 04/06/2026 | Prazo para entrega de documentação e ofícios |
| 08/06/2026 | Resultado das IE habilitadas |
| 09/06/2026 | Período para interposição de recurso |
| 11/06/2026 | Resultado de classificação geral |
| 12/06/2026 | Distribuição das vagas |

| Vagas para o mês de Agosto | |
|-----------------------------------|--|
| Data | Etapa |
| 01/07/2026 | Publicação do mapa de vagas disponíveis |
| 02/07/2026 a 06/07/2026 | Prazo para entrega de documentação e ofícios |
| 07/07/2026 | Resultado das IE habilitadas |
| 08/07/2026 | Período para interposição de recurso |
| 09/07/2026 | Resultado de classificação geral |
| 10/07/2026 | Distribuição das vagas |

| Vagas para o mês de Setembro | |
|-------------------------------------|--|
| Data | Etapa |
| 03/08/2026 | Publicação do mapa de vagas disponíveis |
| 04/08/2026 a 07/08/2026 | Prazo para entrega de documentação e ofícios |
| 10/08/2026 | Resultado das IE habilitadas |
| 11/08/2026 | Período para interposição de recurso |
| 12/08/2026 | Resultado de classificação geral |
| 13/08/2026 | Distribuição das vagas |

| Vagas para o mês de Outubro | |
|------------------------------------|--------------|
| Data | Etapa |

| | |
|----------------------------|--|
| 01/09/2026 | Publicação do mapa de vagas disponíveis |
| 02/09/2026 a 04/09/2026 | Prazo para entrega de documentação e ofícios |
| 08/09/2026 | Resultado das IE habilitadas |
| 09/09/2026 | Período para interposição de recurso |
| 10/09/2026 | Resultado de classificação geral |
| 11/09/2026 | Distribuição das vagas |

| Vagas para o mês de Novembro | |
|-------------------------------------|--|
| Data | Etapa |
| 01/10/2026 | Publicação do mapa de vagas disponíveis |
| 02/10/2026 a 06/10/2026 | Prazo para entrega de documentação e ofícios |
| 08/10/2026 | Resultado das IE habilitadas |
| 09/10/2026 | Período para interposição de recurso |
| 12/10/2026 | Resultado de classificação geral |
| 13/10/2026 | Distribuição das vagas |

| Vagas para o mês de Dezembro | |
|-------------------------------------|--|
| Data | Etapa |
| 03/11/2026 | Publicação do mapa de vagas disponíveis |
| 04/11/2026 a 06/11/2026 | Prazo para entrega de documentação e ofícios |
| 09/11/2026 | Resultado das IE habilitadas |
| 10/11/2026 | Período para interposição de recurso |
| 11/11/2026 | Resultado de classificação geral |
| 12/11/2026 | Distribuição das vagas |

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os documentos recebidos intempestivamente, não serão considerados para a concorrência de vagas referente ao mês de distribuição.

8.2 A SESG não se responsabilizará pelo não recebimento de documentos em função de problemas de rede, acesso ou quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.3 A participação no procedimento neste edital implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas nele estabelecidas.

8.4 É de inteira responsabilidade da Instituição de Ensino acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este edital.

8.5 As informações adicionais podem ser obtidas junto a Coordenação de Estágio da SESG por meio do telefone (62) 3201-3404 ou pelo e-mail: estagio.escoladesaude@goias.gov.br

8.6 As omissões do presente edital serão resolvidas pela SESG, em conjunto com as áreas técnicas pertinentes.

GOIÂNIA, data e assinatura eletrônicas.

EDINALVA RODRIGUES BATISTA GONÇALVES

Superintendente da Escola de Saúde de Goiás

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO CURRICULAR OPTATIVO

| Quadro 01 | | |
|---|---|--------------|
| Instituição de Ensino Superior (curso de medicina) | | |
| CRITÉRIO | PONTUAÇÃO | TOTAL |
| ENADE contínuo - Nota por curso da IE | Nota 0 = 0 pontos Nota 1 = 2 pontos Nota 2 = 3 pontos Nota 3 = 4 pontos Nota 4 = 5 pontos Nota 5 = 6 pontos | P1 |
| Natureza jurídica da IE | a) Pública Estadual do Estado de Goiás – 8 pontos. b) Pública Federal e Municipal do Estado de Goiás sem ônus de mensalidade para o aluno – 6 pontos. c) Pública do Estado de Goiás com ônus de mensalidade para o aluno – 5 pontos. d) Privada do Estado de Goiás (filantrópica e comunitária) – 4 pontos. e) Privada do Estado de Goiás - 3 pontos f) Instituição de Ensino de outro Estado da Federação – 2 pontos. | P2 |
| Total (P1+P2) | | ---- |

GOIÂNIA, data e assinaturas eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **EDINALVA RODRIGUES BATISTA GONCALVES, Superintendente**, em 28/01/2026, às 17:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **85417807** e o código CRC **BC88AADC**.

COORDENAÇÃO TÉCNICO-LEGAL

RUA 26 Nº 521, JARDIM SANTO ANTÔNIO - GOIANIA - GO - CEP 74853-070 - (62)3201-3406.



Referência: Processo nº 202500010100109



SEI 85417807